Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 425

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Portarias 2

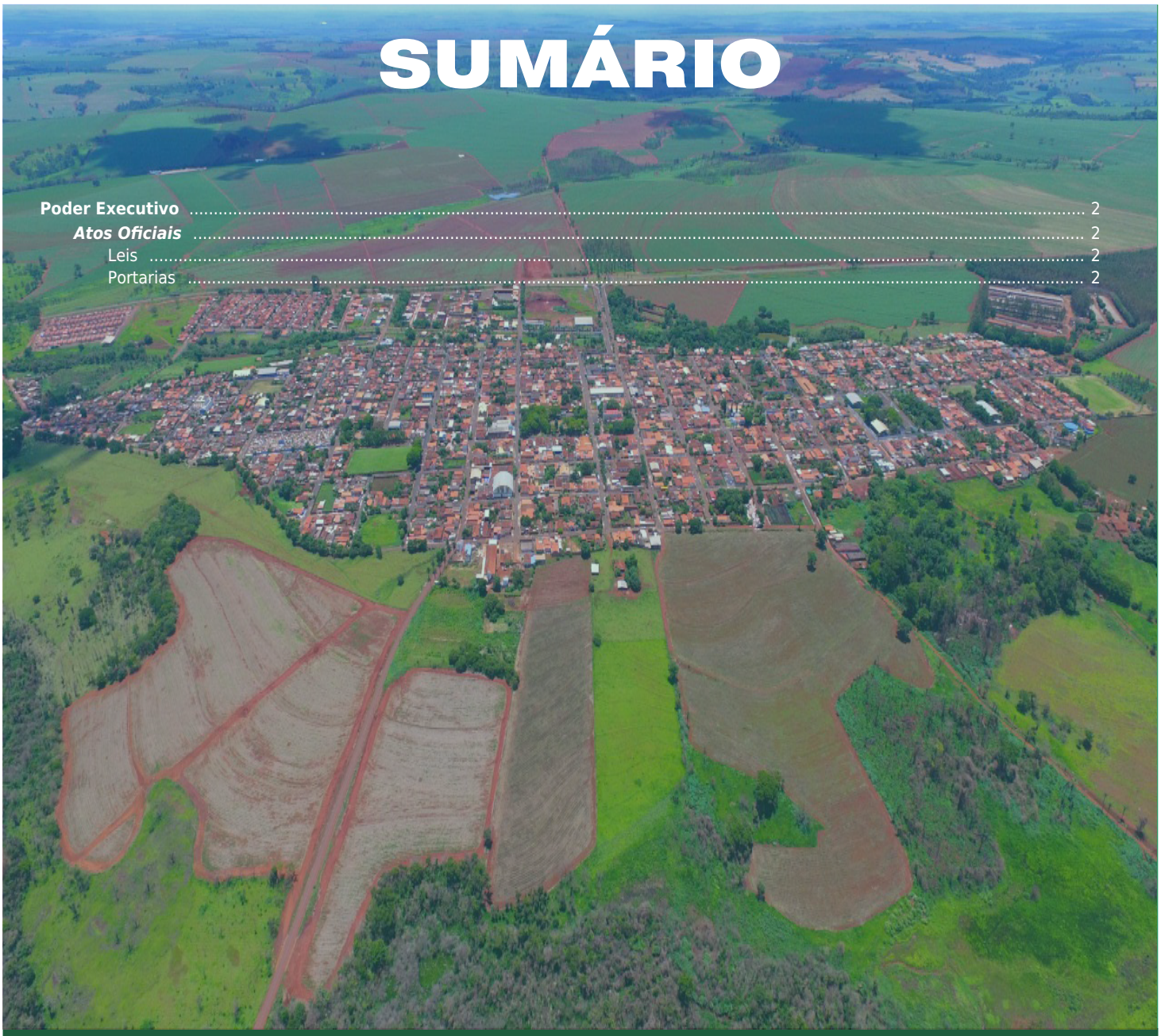

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a autorização ao LEGISLATIVO MUNICIPAL para abertura de Crédito Adicional Suplementar com anulação parcial, para cobertura das transposições orçamentárias".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar com anulação parcial, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), contabilizadas pelas fichas seguintes:

S U P L E M E N T A:

Ficha nº 05
3.3.90.39 –Outros Serviços De terceiros PJ.... R$ 68.000,00
TOTAL.....R$ 68.000,00

Artigo 2º - Os créditos ora autorizados deverão ser cobertos com recursos de anulação conforme abaixo:

ANULA:-

Ficha nº 03
3.3.90.30. –Material de Consumo.... R$ 10.000,00
Ficha nº 06
4.4.90.51. –Obras e Instalações.... R$ 40.000,00
Ficha nº 07
4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.... R$ 10.000,00
Ficha nº 08
4.3.90.40. –Serviço De Tecnologia De Informação.... R$ 08.000,00
Total..... R$ 68.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 28 de agosto de 2023
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a designação do responsável técnico pela Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria designado para representar o município de São José da Bela Vista – SP, junto à Vigilância Sanitária, como responsáveis técnicos os membros relacionados abaixo:

I - OSMAR VERISSIMO SPADONI, brasileiro, casado, portador do RG Nº 19.788.540 e CPF Nº 071.765.398-63, nomeado como CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES no município de São José da Bela Vista – SP

II – LISBEL TEIXEIRA GARCIA LEITE, brasileira, portadora do RG Nº 34.978.042-0 e CPF Nº 319.962.748-05, lotada na Secretaria da Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP.

III – CAROLINA RIGONI RINCON, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.948.712-8 e CPF Nº 462.640.378-69, Enfermeira Padrão do município de São José da Bela Vista – SP.

IV – WENDEL DE MEDEIROS VELUCI, brasileiro, portador do RG Nº 22.625.056-8 e CPF Nº 175.456.048-22, Odontólogo do município de São José da Bela Vista – SP.

V– JORGE LUIS SILVA PANÍCIO brasileiro, portador do RG Nº 7.881.694-8 e CPF Nº 743.446.848-34, Médico Clínico Geral do município de São José da Bela Vista – SP.

VI – GABRIELA CARAMORI BARCELOS, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 40.742.280-8 e CPF Nº 352.618.938-28, Farmacêutica do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 28 de Agosto de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....